



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Valor das propinas para o ano de 2020-2021

CURSOS	Valor em €/Ano 2020/2021
CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS	
Agropecuária	660,00
Agroindústrias	660,00
Desenvolvimento de Aplicações Web	660,00
Hortofruticultura	660,00
Recursos e Atividades Marítimas	660,00
LICENCIATURAS E MESTRADOS INTEGRADOS (PREPARATÓRIOS)ⁱ	
Valor determinado nos termos do n.º 1 do artigo 198.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro	697,00
PÓS-LICENCIATURAS	
Área das Ciências da Saúde Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria	2.500,00
PÓS-GRADUAÇÕES	
Área das Ciências da Saúde Pós-Graduação em Cuidados Paliativos	2.000,00
Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho	1.000,00
Área das Ciências Sociais e Humanas Pós-Graduação em Turismo Cultural	1.100,00
MESTRADOS	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança	2.360,00
Mestrado em Ciências Biomédicas	1.430,00
Mestrado em Engenharia Agronómica	1.430,00
Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Água	1.430,00
Mestrado em Engenharia Zootécnica	1.430,00
Mestrado em Estudos Integrados dos Oceanos	1.430,00
Mestrado em Geologia do Ambiente e Sociedade	1.430,00
Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza	1.430,00
Mestrado em Tecnologia e Segurança Alimentar	1.430,00
Mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos	1.430,00
Área das Ciências Sociais e Humanas Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais	1.180,00
Mestrado em Educação e Formação	1.180,00
Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico ⁱⁱ	697,00
Mestrado em Filosofia para Crianças	1.180,00
Mestrado em Gestão de Empresas/MBA	2.000,00
Mestrado em Gestão do Turismo Internacional	1.180,00



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

CURSOS	Valor em €/Ano 2020/2021
MESTRADOS (continuação)	
Área das Ciências Sociais e Humanas (continuação)	
Mestrado em História Insular e Atlântica (Séc. XV - XX)	1.180,00
Mestrado em Património, Museologia e Desenvolvimento	1.180,00
Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais	1.180,00
Mestrado em Relações Internacionais – O Espaço Euro-Atlântico	1.180,00
Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística	1.180,00
DOUTORAMENTOS	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	
Biologia	2.535,00
Ciências do Mar	2.535,00
Ciências Agrárias	2.535,00
Geologia	2.535,00
Gestão Interdisciplinar da Paisagem ⁱⁱⁱ	3.020,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	
Ciências Económicas e Empresariais	2.535,00
Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional	1.665,00
Literaturas e Culturas Insulares	1.665,00
PÓS-DOUTORAMENTOS^{iv}	
Área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	1.500,00
Área das Ciências Sociais e Humanas	1.000,00
ESTUDANTE INTERNACIONAL^{v,vi}	
Cursos da área das Ciências Exatas, Tecnológicas, Naturais, Agrárias e do Ambiente	3.500,00
Cursos da área das Ciências Médicas e da Saúde	4.000,00
Cursos da área das Ciências Sociais e Humanas	3.000,00
UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (ESTUDANTE NÃO INTERNACIONAL)^{vii}	
CTeSP	20,00 (1 ECTS)
1.º Ciclo de Estudos	40,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	50,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	75,00 (1 ECTS)
UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (ESTUDANTE INTERNACIONAL)^{viii}	
1.º Ciclo de Estudos	80,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	100,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	150,00 (1 ECTS)
PERÍODOS DE FORMAÇÃO NÃO INTEGRADOS EM CICLOS DE ESTUDOS OU PÓS-DOUTORAMENTOS DA UA^{cix}	
Licenciados	125,00 (Mês)
Mestres	225,00 (Mês)
Doutores	325,00 (Mês)



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

CURSOS	Valor em €/Ano 2020/2021
OUTRAS MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL^x	
1.º Ciclo de Estudos	30,00 (1 ECTS)
2.º Ciclo de Estudos	60,00 (1 ECTS)
3.º Ciclo de Estudos	100,00 (1 ECTS)
CURSOS DE VERÃO	
Qualquer Curso	50,00 (1 ECTS)
ESTUDANTE A TEMPO PARCIAL/FINALISTA^{xi}	
Formula de Cálculo	$25\% \times Propina \text{ do Curso} \times \left(1 + 3 \times \frac{ECTS \text{ Inscrição}}{Total \text{ ECTS Ano Curricular}}\right)$

ⁱ A propina no quarto do curso de licenciatura em Serviço Social é de 348,50 euros, dado que apenas contempla um semestre.

ⁱⁱ Ciclo de estudos indispensável para o acesso ao exercício de atividade profissional, de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

ⁱⁱⁱ Em associação.

^{iv} A propina de pós-doutoramento aplica-se apenas aos estudantes que iniciam o seu período de formação a partir de 1 de janeiro de 2017.

^v Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, exceto estudantes ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos específicos.

^{vi} Será atribuída uma bolsa de 50% de desconto para estudantes internacionais provindos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

^{vii} Nos termos dos artigos 46.º e 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, exceto estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Atividades Académicas.

^{viii} Estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional como definido no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, exceto estudantes da Universidade dos Açores ao abrigo do disposto no Regulamento de Atividades Académicas ou ao abrigo de programas de mobilidade ou de acordos específicos.

^{ix} Inclui estágios não curriculares e trabalhos de investigação de estudantes que não se encontrem ao abrigo de programas de mobilidade ou acordos específicos.

^x Estudantes em mobilidade livre, não enquadrada num programa de mobilidade específico ou em acordos específicos.

^{xi} Valor da propina a pagar pelo estudante em regime de tempo parcial.